



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.443, DE 13 DE AGOSTO DE 1.992

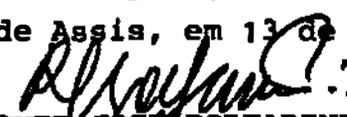
Aprova loteamento denominado "Jardim Nova Olinda", localizado nas ruas Nelson Marcondes - Rua Dionysio Dias Paião - Avenida Félix de Castro - Rua Montes Claros, em Assis.

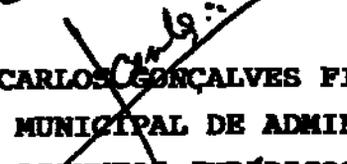
ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais, e tendo em vista ao disposto na Lei nº 2.092 de 22 de abril de 1.981,

D E C R E T A :

- Artigo 1º -** Fica aprovado o loteamento denominado "Jardim Nova Olinda", localizado nas ruas Nelson Marcondes - Rua Dionysio Dias Paião - Avenida Félix de Castro - Rua Montes Claros, de propriedade de Maria Luisa de Carvalho Marcondes, que trata o respectivo processo requerente, e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Compromisso e Garantia - Anexo I.
- Artigo 2º -** Fica, como garantia para a execução dos melhoramentos no processo de aprovação, os imóveis constantes no Anexo II.
- Artigo 3º -** A área a ser loteada é aquela descrita e individualizada no memorial descritivo em apenso, Anexo III.
- Artigo 4º -** Os anexos I, II e III, ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.
- Artigo 5º -** A proprietária, fica obrigada a respeitar e cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1.981, e demais legislações aplicáveis à espécie.
- Artigo 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de agosto de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 13 de agosto de 1.992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO